

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

### **Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Em 2010-2011, a ERSE identificou baixos níveis de prestação do serviço de tele-regulação pelos centros eletroprodutores com remuneração garantida em regime CMEC, nomeadamente nas centrais hídricas de Bemposta e Picote, que incluem também grupos geradores em mercado (sem CMEC). De acordo com a Autoridade da Concorrência (AdC), *“tais indícios de subutilização ocorrem num contexto no qual se demonstrou a existência de capacidade dessas centrais, economicamente e fisicamente disponível, que, ainda assim, não foi oferecida em mercado por razões externas à própria operação desses equipamentos produtivos”*, tal como assinalou na abertura de Inquérito de contra-ordenação, em 2016.

Em 2014, o Despacho 4694/2014 determina a realização de uma auditoria pela REN e institui a respetiva comissão de acompanhamento, a qual encomenda um estudo à consultora Brattle Group, com o objetivo de quantificar as sobrecompensações ocorridas entre 2010 e 2014 no mercado dos serviços de sistema. Nesse despacho, o secretário de Estado da Energia, Artur Trindade, define que “caso a auditoria (...) conclua que se verificou uma sobrecompensação no modo de cálculo da revisibilidade CMEC, os respetivos montantes, determinados no âmbito da auditoria, devem ser refletidos no mecanismo de revisibilidade”.

Os resultados do estudo da Brattle Group só foram conhecidos em 2016, já durante o mandato do secretário de Estado Jorge Seguro Sanches. Nesse estudo, consoante os cenários e pressupostos considerados, foram identificados os seguintes sobrecustos:

Num cenário de quantidade e para o mercado de banda regulação secundária, conclui-se que as centrais com CMEC, adotando um comportamento ineficiente, auferiram menos 46.6M€ a 72.9M€ (consoante se considere um prémio de risco 10€/MWh ou nulo);

Num cenário de efeito total, constataram-se lucros adicionais das centrais em mercado (sem CMEC) da EDP, entre 59.6M€ e 143.2M€ (com ou sem aquele prémio de risco).

Através do Despacho 10840/2016, o Secretário de Estado Jorge Seguro Sanches solicitou a diferentes instituições com responsabilidades no setor energético (DGEG, ERSE, AdC) que,

face aos resultados do relatório, tomassem as diligências adequadas. A DGEG e a ERSE propuseram então o abatimento à tarifa de 2018 do valor da sobrecompensação apurada pelo relatório da Brattle Group, na quantia de 72.9 M€. Porém, após consulta à EDP em sede de audiência prévia, esse acerto de contas nunca veio a ocorrer.

Já em setembro de 2019, um ano depois de acusar a EDP de abuso de posição dominante, a AdC condenou a empresa ao pagamento de uma coima de 48 milhões de euros. A confirmação do ilícito e esta sua punição, deixou pendente a questão da devolução dos ganhos abusivamente acumulados pela empresa - um prejuízo para os consumidores de eletricidade quantificado pela AdC em 140 milhões de euros.

Ainda antes desta decisão, o Secretário de Estado João Galamba, em declarações na Comissão de Inquérito ao Pagamento de Rendias Excessivas aos Produtores de Eletricidade, considerou que *“a sanção, a existir, virá da Autoridade da Concorrência e não de uma penalização via tarifa. (...) Não se pode sancionar uma empresa duas vezes.”*

Em setembro de 2019, após notícia na imprensa (*“Governo deixa cair exigência à EDP de devolver 73 milhões a consumidores”*, *Observador*, 24 de setembro de 2019), veio o Secretário de Estado da Energia ter solicitado parecer ao Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República sobre a legalidade da recuperação pelos consumidores da sobrecompensação paga à EDP no quadro do abuso de posição dominante pelo qual foi condenada.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministro do Ambiente e Ação Climática, as seguintes perguntas:*

- 1 - Em que data remeteu o governo o referido pedido de parecer ao Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República (CC-PGR)?
- 2 - Se já obteve resposta do CC-PGR, quando a recebeu?
- 3 - Se decidiu não homologar o referido parecer, quais as razões que o justificam?
- 4 - Que medidas prevê o governo tomar para dar cumprimento ao disposto no artigo 171.º da Lei 42/2016 e da Portaria 69/2017, de modo a recuperar os 300 milhões de euros identificados pela Inspeção Geral de Finanças no seu relatório *“Dupla Subsidação aos produtores de eletricidade em regime especial”*?
- 5 - Vem ainda o Bloco de Esquerda requerer, no caso de já existir, o referido parecer do CC-PGR.

Palácio de São Bento, 30 de novembro de 2019

Deputado(a)s

JORGE COSTA(BE)